



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 088, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2013, de 28 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Implantação da Academia ao Ar Livre, contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	6.12	30.605,00
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	2.04	307,00
Total					30.912,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- O excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA - através do Ministério dos Esportes no valor de R\$ 30.605,00 (Valor composto por: Sobra Orçamentária do exercício de 2018 no valor R\$ 2.985,00, acrescido da anulação de saldo de empenho no exercício de 2019 no valor de R\$ 27.620,00), completando assim o valor original do Contrato de Repasse que é de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), para Aquisição de Equipamentos para implantação das Academias ao Ar Livre.
- A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Publicado no Diário Oficial nº 418

28 / 06 / 2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres


GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	307,00
	Total				307,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de junho de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal